DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
PODER LEGISLATIVO DE SALES	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.994, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$296.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0902	Coordenadoria de Serviços Públicos
396 Vias Urbanas	15.452.0010.2036.0000	Manutenção das 296.000,00
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA F.R.:	0 05 81
05 VINCULADOS	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS –	
100	077	Recapeamento CONV nº 846449/2017

Artigo 2o. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 296.000,00

Fontes de Recurso: FEDERAL

Artigo 3o. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 27 de Fevereiro de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.995, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020101	Gabinete do Prefeito
395 Solidariedade	04.122.0002.2005.0000Manutenção do Fundo S 10.000,00
4.4.90.52.00 Grupo:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. 00100
01	TESOURO
510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 2o. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020101	Gabinete do Prefeito	
30 Fundo S Solidariedade	04.122.0002.2005.0000 -3.000,00	Manutenção do
3.3.90.30.00 00100	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:
01	TESOURO	
510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
31 Fundo S Solidariedade	04.122.0002.2005.0000 -2.000,00	Manutenção do
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA F.R. Grupo: 00100	
01	TESOURO	
510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
32 Fundo S Solidariedade	04.122.0002.2005.0000 -5.000,00	Manutenção do
3.3.90.48.00 FÍSICA	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA F.R. Grupo: 00100	
01	TESOURO	
510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 3o. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, 27 de Fevereiro de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

LEI Nº 1.996, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$181.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

394 17.512.0011.2037.0000 Manutenção SAAES 181.000,00

3.3.90.39.05 0 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS F.R.: 0281

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

100 076 RECURSO FEHIDRO Nº182/2017

Artigo 2o. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 181.000,00

Fontes de Recurso: ESTADUAL

Artigo 3o. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 27 de Fevereiro de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.997, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0900 Secretaria M de Obras e Serviços Públicos

393 15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos 53.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 075 SEC. TURISMO – CONV. 152/2017 RECAPEAMENT

Artigo 2o. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 53.000,00

Fontes de Recurso: ESTADUAL

Artigo 3o. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 27 de Fevereiro de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.998, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$567.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

020700 Secretaria Municipal de Finanças

391 Finanças 28.846.0000.2022.0000Gabinete da Secretaria de 475.200,00

3.3.90.93.99 F.R.: 00100 DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01 TESOURO

110000 GERAL

392 Contratadas 28.123.0000.2084.0000Amortização de Dívidas 92.000,00

4.6.90.71.02 GOVERNOS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM F.R.: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

Artigo 2o. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Anulação:

020201 Gabinete do Secretario

39 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

40 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

020301 Gabinete do Secretario

58 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

020505 Merenda Escolar

170 12.306.0004.2016.0000 Manutenção dos Serviços Merenda Escolar -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

020701 Gabinete do Secretario

198 04.122.0002.2022.0000 Gabinete da Secretaria de Finanças -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

020902 Coordenadoria de Serviços Públicos

302 26.782.0010.2038.0000 Manutenção do SERM -97.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

303 26.782.0010.2038.0000 Manutenção do SERM -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

021003 Fundo Municipal de Saúde

333 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

310000 SAÚDE-GERAL

Artigo 3o. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.999, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$87.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020301 Gabinete do Secretario

386 08.241.0006.2007.0000 Transferências de Recursos – SUBVENÇÕES 60.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 00100

01 TESOURO

510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

020504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

132 12.361.0004.2013.0000 FUNDEB 40% 27.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 00200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262000 FUNDEB 40 %

Artigo 2o. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

020301 Gabinete do Secretario

58 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social -60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

020504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

133 12.361.0004.2013.0000 FUNDEB 40% -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262000 FUNDEB 40 %

134 12.361.0004.2013.0000 FUNDEB 40% -12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262000 FUNDEB 40 %

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 02 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º:- Conceder o gozo de férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 14/03/2017, ao servidor IRVANDO BATISTA JÚNIOR, portador do RG SSP/SP 40.297.190-5 e do CPF nº 358.609.178-80, ocupante do cargo efetivo de DIRETOR GERAL, no intervalo de 05 a 14/03/2018.

Artigo 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sales, 26 de Fevereiro de 2.018.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal